



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 08/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO:

“PROMOÇÃO EM SAÚDE ÚNICA NA REGIÃO DO SUL DE MINAS GERAIS – HOSPITAL VETERINÁRIO DO IFSULDEMINAS  
CAMPUS MUZAMBINHO”

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 08-2024** para o preenchimento de **(01) VAGA - CLT**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as diretrizes do Decreto Lei 5.452 de 1 de maio de 1.943- (CLT), além da observância das Convenções Coletivas e Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

**OBSERVAÇÕES**

Edital de Seleção de Celetista

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Valor bruto do salário: **1.394,21 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) acrescido de insalubridade 20%**

Link para inscrição: <https://forms.gle/yuCqPkH5xh9YipsU9>

**1) Das Considerações Preliminares**

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto “Promoção em saúde única na região do Sul de Minas Gerais - Hospital Veterinário Campus Muzambinho” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção. os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o Decreto Lei 5.452 de 1 de maio de 1.943- (CLT), além da observância das Convenções Coletivas do Trabalho e Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do celetista serão desempenhadas na Clínica Veterinária localizada no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para efetivação do vínculo, o candidato aprovado em todas as fases do certame deverá, ainda, realizar exame de admissão em clínica de medicina do trabalho demonstrando estar apto ao exercício da atividade para qual foi selecionado sob pena de desclassificação. Assim, estando apto, o(a) contratado(a) firmará o Termo de Contrato por prazo determinado (art.445 CLT) estando este automaticamente caracterizado, neste, o período de experiência por 90(noventa) dias (art. 445, §único CLT).



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

j) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

## 2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

**TABELA 1**

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Remuneração	Vaga(s)
<b>CLT (01)</b> AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1 - Curso de Auxiliar em Laboratório comprovado por certificado ou declaração; 2 - Estar cursando ou ter concluído Curso superior em Biologia, Química ou áreas afins. 3- Experiência mínima de 6(seis) meses na área laboratorista, comprovado pelo empregador por carteira assinada ou declaração com papel timbrado do laboratório contratante. <b>OBS: Requisitos Cumulativos</b>	Até 40 horas semanais podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço  R\$1.394,21 + 20% insalubridade  (valor bruto)	01 (uma) vaga

\*As atribuições e demais informações sobre o Termo de Compromisso do bolsista constam do Anexo II.

## 3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/yuCqPkH5xh9YipsU9> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

### Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Pontuação alcançada preenchida pelo(a) candidato(a) nos termos da **Tabela-2 (O(a) a ATENÇÃO o candidato(a) deve preencher o Anexo I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO colocando a NOTA ALCANÇADA conforme sua documentação enviada**. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista pela comissão em caso de inconsistência, somatório equivocado e/ou documentos irregulares, rasurados, entre outras situações que não reflitam a correta pontuação.

(ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;

(iii) Documentos de comprovação dos requisitos mínimos previstos na Tabela 1: Formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida. Curso de auxiliar de laboratório e experiência mínima de 6 meses em atividades de laboratório;

### Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

(i) Comprovantes Curriculares e de experiências E-1 e C1:

**(EXP1) Histórico escolar:** Serão avaliadas a média das notas do histórico em disciplinas já cursadas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E1	Experiências profissionais em laboratórios	1 ponto por mês	70
C1	Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital.	5 pontos por certificado	30
TOTAL			100 PONTOS

LEGENDA:

E1= Experiência profissional na área de seleção

C1= Curso de qualificação ou capacitação na área

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.1, “b”, acarretarão na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital, observando, em especial, as disposições do item 1 “b”.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima.

**4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate**



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de 100 (cem) pontos para cada vaga, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se reserva no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vagas ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1** ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste edital, bem como, aqueles não aprovados em exame médico admissional.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

#### **5. Dos resultados**

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

**c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

#### **6. Dos Recursos**

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/NeznV5hsHv6zLiPU6>, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

#### **7. Da impugnação ao Edital**

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/Mkj9Cge1hn9iAbe18>**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

**8. Das Disposições Gerais**

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso (Tabela - Anexo IV)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

**Diretoria Executiva FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**CANDIDATO(A) PREENCHER A SUA PONTUAÇÃO ALCANÇADA CONFORME OS DOCUMENTOS ENVIADOS NA SUA INSCRIÇÃO PARA CONFERÊNCIA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
E1	Experiências profissionais em laboratórios	1 ponto por mês	70	
C1	Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do presente edital.	5 pontos por certificado	30	
TOTAL			100 PONTOS	

**LEGENDA:**

E1= Experiência profissional na área de seleção  
C1= Curso de qualificação ou capacitação na área

**\*Declaro que preenchi o formulário acima e anexe os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

**ASSINATURA DO CANDIDATO(A)**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
<b>CLT (01)</b>	<p>Entende-se por Auxiliar de Laboratório o (a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:</p> <p>Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Responsável pelo serviço executado; Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição. Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. • Realizar o enchimento, embalagem e rotulagem dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço. • Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias. • Conservar e manter limpo o laboratório. • Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório. • Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas. • Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. • Controlar o estoque de material usado no laboratório. • Registrar e arquivar cópias dos resultados dos exames, testes e análises, utilizando formulários comuns ou padronizados e possibilitando consultas posteriores; • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p> <p>A forma de contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto Lei nº 5.452/43 e suas alterações posteriores, sendo que o candidato(a) contratado(a) assinará contrato de prestação de serviço temporário, visando atender a necessidade temporária do Projeto.</p>	01 (uma) vaga



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

### ANEXO III-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	14/02/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	16/02/2024	<a href="https://forms.gle/Mkj9Cge1hn9iAbe18">https://forms.gle/Mkj9Cge1hn9iAbe18</a>
Inscrições	14/02/2024 a 23/02/2024	<a href="https://forms.gle/yuCqPkH5xh9YipsU9">https://forms.gle/yuCqPkH5xh9YipsU9</a>
Resultado preliminar	26/02/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Recursos	27/02/2024	<a href="https://forms.gle/NeznV5hsHv6zLiPU6">https://forms.gle/NeznV5hsHv6zLiPU6</a>
Resultado de Recursos	28/02/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Resultado final	29/02/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	29/02/2024	
Assinatura de Termo de Compromisso e Início das Atividades	01/03/2024	